



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5591

DE 22 DE JUNHO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 6.682.862.250,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEAD - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SEAGRI - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 6.682.862.250,00 (seis bilhões seiscientos e oitenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação das dotações orçamentárias (indicadas no Anexo II), deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
nº 2560 do dia 25/06/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2591 DE 22 DE JUNHO DE 1992

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 6.682.062,250,00 PARA REFORÇO DE DOT. CÔES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da CASA CIVIL, CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEAD - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SEAGRI - ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, Crédito Adicional Supl. no valor de Cr\$ 6.682.062,250,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação das dotações orçamentárias (indicadas no Anexo II), deste Decreto e nos restantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 2515, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

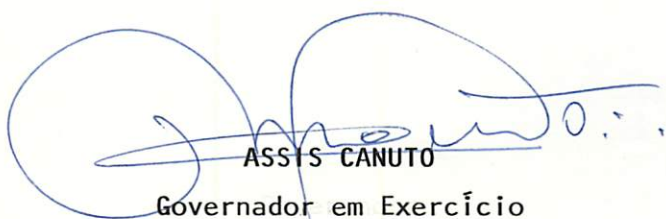
*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revo  
gadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 1992,  
104º da República.

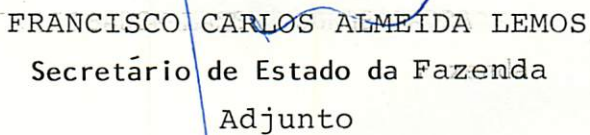


**ASSIS CANUTO**  
Governador em Exercício



**HAMILTON ALMEIDA SILVA**

Secretário de Estado do Planejamento e  
Coordenação Geral



**FRANCISCO CARLOS ALMEIDA LEMOS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0538

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3190.1400	12	42.450.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.3000	12	22.132.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.3300	12	8.600.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.3600	12	24.099.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AREA AMBIENTAL	3490.3900	12	32.719.000,	
	CASA CIVIL				
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	250.000.000,	
	CASA CIVIL				
1102.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	600.000.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3000	00	914.375.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	3490.3600	00	562.250.000,	
				TOTAL 12.456.625.000,	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0538

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTAD TADO DE SAUDE	3490.3900	00	1.811.625.000,	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	242.702.875,	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	67.133.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	8.312.500	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENC IARIO	3490.4500	00	100.000.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENC IARIO	4590.5200	00	311.745.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGI ONAIS DE SAUDE	4590.5200	00	115.595.000,	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI				
1910.1166021.2.279	ATIVIDADE A CARGO DA JUNTA COM ERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	3111.4100	00	209.000.000,	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENC IARIO DO INTERIOR	3490.3900	00	879.498.875,	
T O T A				16.202.237.250,	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0538

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO. #5591			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.4500	00	229.625.000,	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
1110.0707021.2.331	PROJETO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3411.4100	00	170.000.000,	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAD				
1510.0307021.2.338	ATIVIDADE A CARGO DA FUNDACAO ESCOLA DE SERVICOS PUBLICOS DE RONDONIA	3411.4100	00	81.000.000,	
			TOTAL	6.682.862.250,	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0538

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375025.1.091	EXPANSAO DA REDE FISICA DE SAUDE	4590.5100	00	830.000.000,
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO NAIS	3490.3500	00	290.000.000,
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO NAIS	3490.3900	00	250.000.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS ACOES NA AR EA AMBIENTAL	3490.3900	12	130.000.000,
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERN AMENTAL	3490.3900	00	600.000.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ES TADO DE SAUDE	3490.3400	00	8.312.500,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA S SECRETARIA	3490.3300	00	29.925.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA S SECRETARIA	3490.3900	00	100.000.000,
T O T A L				12.238.237.500,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0538

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3490.4500	00	4.987.500,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	309.835.875,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO	3490.3000	00	150.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO	3490.3300	00	9.975.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO	3490.3900	00	710.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.103	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4690.6400	00	29.925.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3000	00	415.625.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3600	00	83.125.000,00
		T O T A L		13.951.710.875,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0538

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3900	00	581.875.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	4590.5200	00	415.595.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3000	00	498.750.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3600	00	246.375.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3900	00	332.500.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3300	00	4.987.500,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3700	00	4.987.500,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.4500	00	4.987.500,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.329	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DO INTERIOR	3490.3300	00	9.975.000,
T O T A L				16.051.743.375,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

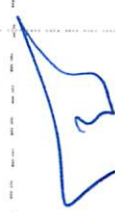
0533

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3000	00	131.495.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3200	00	997.500,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3300	00	9.975.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3600	00	1.995.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3700	00	498.750,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.3900	00	149.625.000,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	3490.4500	00	1.945.125,
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	4590.5200	00	163.590.000,

T O T A L 16.511.864.750,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0536

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0630021.2.330	MANUTENCAO E ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE INFRATOR	4690.6400	00	
T O T A L				16.512.862.250,



0538

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5591

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.036.945.308,27	25.752.446.056,73	10.662.660.724,50	7.037.963.767,00		48.490.015.85
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	1.257.500.000,00	4.714.993.972,50	2.433.329.315,00		9.045.823.28
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	167.346.177,66	1.666.484.822,34	1.333.931.710,00	802.412.790,00		3.970.175.50
CASA CIVIL	691.924.213,32	6.234.908.400,15	2.123.112.986,53	1.668.678.600,00		10.718.624.20
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO	9.679.571.619,82	52.634.552.280,18	52.598.652.800,00	33.916.424.300,00		148.829.201.00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA	2.178.640.173,79	4.876.187.270,21	6.241.201.628,00	3.962.548.428,00		17.258.577.50
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	8.576.800.850,50	3.978.634.639,00		24.736.800.00
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.895.575.967,93	11.077.728.948,74	7.387.481.058,33	2.725.014.025,00		27.105.800.00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINI STRACAO - SEAD	2.656.244.935,96	8.769.613.086,49	7.430.496.136,00	5.699.851.486,00		24.556.205.64
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DA FAZENDA	2.165.998.223,18	40.430.394.842,82	31.194.184.905,00	17.787.054.145,00		91.577.632.11
CASA MILITAR	232.915.085,54	2.853.151.652,46	2.678.888.956,00	1.780.351.306,00		7.545.307.00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI	297.901.540,81	7.184.258.784,19	1.980.135.000,00	1.054.090.000,00		10.516.385.32
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVIS ONADA	502.669.840,79	3.787.555.880,00	3.394.796.125,00	2.337.668.250,00		10.022.690.09
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE AD	3.426.000,00	80.450.250,00	137.296.250,00	61.702.500,00		282.875.00